

## **REGULAMENTO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

### **1. DA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

1.1 – A utilização das quadras se dará de forma a seguir o contrato firmado pela APCEF/RS e a E G Escola de Tênis.

1.2 – As quadras poderão ser utilizadas tanto pelos(as) associados(as) da APCEF/RS (titulares, dependentes, contribuintes e convidados/as) como pelos(as) alunos(as) da E G Escola de Tênis, seguindo os horários estipulados para cada um.

### **QUADRA DE TÊNIS**

|                     |            |                 |
|---------------------|------------|-----------------|
| 2ª feira a 6ª feira | 07h às 20h | Escola de Tênis |
| 2ª feira a 6ª feira | 20h às 24h | APCEF/RS        |
| Sábado              | 07h às 12h | Escola de Tênis |
| Sábado              | 12h às 24h | APCEF/RS        |
| Domingo e Feriados  | Todo o dia | APCEF/RS        |

1.3 – Os(as) associados(as) da APCEF/RS poderão utilizar as quadras fora dos horários estipulados, desde que façam contato com o responsável da Escola de Tênis, para verificar se o horário está vago. (Fone: Prof. Gustavo (51) 99999-9372).

1.4 – Nos horários destinados a APCEF/RS, a utilização se dará sempre de forma preferencial aos associados(as), entendidos estes como titulares, dependentes, contribuintes e convidados(as).

1.5 – Secundariamente ao item anterior, será permitida a utilização das quadras por não associados(as) desde que presente na respectiva partida um(a) associado(a).

1.6 – A preferência da utilização das quadras é para o jogo de DUPLAS, podendo haver jogos de SIMPLES quando não existir pessoas na espera, ou em comum acordo entre os(as) participantes.

1.7 – A duração das partidas, indiferente se for SIMPLES ou DUPLAS, será de no máximo 01 SET, se houver associados(as) esperando.

1.8 – É proibido o uso de chuteiras ou qualquer outro calçado que possa prejudicar as quadras.

1.9 – Não será permitida a utilização das quadras sob chuva ou com o saibro úmido, cabendo aos responsáveis a devida avaliação do estado geral das quadras

1.10 – A critério da APCEF/RS, as quadras poderão ser interditadas pelo tempo necessário à manutenção ou realização de algum evento.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Os casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pela Diretoria da

---

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APCEF/RS  
AV. CORONEL MARCOS, 851 - CEP: 91760-000 - PORTO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 3268-1611 - FAX: (51) 3268-2700  
E-MAIL: [apcefrs@apcefrs.org.br](mailto:apcefrs@apcefrs.org.br) - PORTAL WEB: [www.apcefrs.org.br](http://www.apcefrs.org.br)



APCEF/RS.